



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1492/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 657.561,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: 1199 – Incremento MAC 36000654232202500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 657.561,00

TOTAL.....R\$ 657.561,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 657.561,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **09/09/2025 08:29:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0837.6E29.3124.A88E.1873, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.0CA.653** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1492/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **09/09/2025 - 08:20:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R0.0K20.5001.Z70X.0142

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000047174
TÍTULO: LEI N°1492/2025 ABRE CRED ADIC 657.561,00		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/09/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 09/09/2025		HORA: 08:36:14
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 09/09/2025	HORA: 08:39:17	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 657.561,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil , quinhentos e sessenta e um reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 - Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: **1199 - Incremento MAC 36000654232202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 657.561,00**

TOTAL.....R\$ 657.561,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R\$ 657.561,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal